

ACORDO BILATERAL DE COOPERAÇÃO

entre o

**L'ECOLE NATIONALE DU GENIE DE L'EAU ET
DE L'ENVIRONNEMENT DE STRASBOURG -
FRANÇA**

e a

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO
DA BAHIA - BRASIL**

Tendo em vista os acordos vigentes entre o governo francês e o governo brasileiro, e após a apresentação do presente acordo às autoridades reguladoras, segundo os textos que regulamentam o uso nos países em questão, entre a Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, Brasil e o Ecole Nationale du Génie de l'Eau et de l'Environnement de Strasbourg, França

Fica acordado o seguinte:

Cláusula 1:

O presente acordo é destinado a implementar e desenvolver a cooperação entre a Universidade Federal do Recôncavo da Bahia e a Ecole Nationale du Génie de l'Eau et de l'Environnement de Strasbourg nas disciplinas de ensino e de pesquisa de interesse comum relativas às áreas científicas seguintes:

- Engenharia sanitária e ambiental

Após o entendimento entre as duas instituições, o presente acordo poderá ser estendido a outras áreas de ensino e pesquisa.

Cláusula 2:

O desenvolvimento da cooperação será objeto de programas de intercâmbio anuais ou plurianuais podendo comportar:

ACCORD BILATERAL DE COOPERATION

entre

**L'ECOLE NATIONALE DU GENIE DE L'EAU ET
DE L'ENVIRONNEMENT DE STRASBOURG -
FRANCE**

et

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO
DA BAHIA - BRÉSIL**

Vu les accords en vigueur entre le gouvernement français et le gouvernement brésilien, après présentation du présent accord aux autorités de tutelle selon les textes réglementaires en usage dans les états concernés, entre l'Universidade Federal Do Recôncavo Da Bahia, Brésil et l'Ecole Nationale du Génie de l'Eau et de l'Environnement de Strasbourg, France

Il a été convenu ce qui suit :

Article 1

Le présent accord est destiné à mettre en œuvre et à développer la coopération entre l'Universidade Federal do Recôncavo da Bahia et L'Ecole Nationale du Génie de l'Eau et de l'Environnement de Strasbourg dans les disciplines d'enseignement et de recherche d'intérêt commun, relatifs aux domaines scientifiques suivants :

- Ingénierie sanitaire et environnementale

Les deux établissements peuvent élargir le présent accord à d'autres domaines d'enseignement et de recherche.

Article 2

Le développement de la coopération fera l'objet de programmes d'échanges annuels ou pluriannuels pouvant notamment comporter :

- Intercâmbio de professores, pesquisadores e estudantes
- Projetos de pesquisa conjunta
- Projetos conjuntos de ensino
- Programas de reciclagem e educação continuada
- Conferências e seminários
- Assistência técnica e ações de intercâmbio de tecnologia

As partes acordantes esforçar-se-ão, em função das regulamentações em vigor no seu país, em desenvolver a execução das convenções de teses de co-tutela.

Cláusula 3

Os intercâmbios de pesquisadores e de professores-pesquisadores previstos no presente acordo realizar-se-ão em conformidade com as normas vigentes no que diz respeito às licenças, contratos de curto prazo, delegações, deslocamentos ou licenças sabáticas.

Cláusula 4:

Cada instituição receberá os professores da outra instituição para a continuação de pesquisas no domínio de suas especialidades.

Os docentes envolvidos terão recebido previamente autorização de mobilidade da sua própria instituição.

A recepção dos docentes será realizada em conformidade com os estatutos e regulamentos da instituição anfitriã.

Cláusula 5:

As duas partes poderão solicitar, no âmbito dos programas de intercâmbios científicos e culturais franco-brasileiros, a atribuição de recursos específicos.

Cláusula 6:

Cada programa específico de cooperação acontecerá mediante cláusulas adicionais acordadas entre as duas instituições. Essas, por sua vez, designarão um responsável pelo programa. Cada programa deverá:

- receber a aprovação prévia das

- des échanges d'enseignants, de chercheurs, et d'étudiants
- des projets communs de recherche
- des projets communs d'enseignement
- des programmes de reconversion et de formation continue
- des conférences et séminaires
- des actions d'assistance technique et d'échanges de technologies

Les parties contractantes s'efforceront, en fonction des réglementations en vigueur dans leur pays, de développer la mise en place de conventions de cotutelles de thèses.

Article 3

Les échanges de chercheurs et d'enseignants-chercheurs prévus dans le cadre du présent accord s'effectueront dans le respect de la réglementation en vigueur en matière d'autorisations d'absence, missions de courte durée, délégations, détachements ou années sabbatiques.

Article 4

Chaque institution accueillera les enseignants de l'autre établissement soit en poursuivant des travaux de recherche dans le domaine de leur spécialité.

Les enseignants concernés auront préalablement reçu l'autorisation de réaliser la mobilité de leur propre institution.

Cet accueil s'effectuera en conformité avec les statuts et règlements de l'établissement hôte.

Article 5

Les deux parties pourront solliciter l'attribution de moyens spécifiques dans le cadre des programmes franco-brésiliens d'échanges scientifiques et culturels.

Article 6

Chaque programme spécifique de coopération fera l'objet d'un avenant écrit entre les deux institutions. Ces dernières désigneront un responsable de programme. Chaque programme devra :

- recevoir l'approbation préalable des autorités institutionnelles respectives,

- respectivas autoridades institucionais;
- incluir as previsões orçamentárias aceitas pelas autoridades competentes de cada instituição;
- indicar a duração de sua realização, bem como as condições de sua eventual renovação.

Cláusula 7:

São os seguintes os princípios gerais do programa de intercâmbio de estudantes:

Entende-se por instituição de origem a universidade na qual o aluno está regularmente matriculado ao candidatar-se ao intercâmbio e por instituição-anfitriã a universidade onde o aluno permanecerá, temporariamente, na condição de aluno de intercâmbio. Entende-se por intercambista o estudante participante deste Programa de Intercâmbio.

O presente Acordo de cooperação tem por objeto apoiar e viabilizar a participação de acadêmicos de graduação ou pós-graduação no Brasil ou de engenharia na França em atividades de intercâmbio.

Na seleção dos candidatos, deverão ser observados os seguintes princípios:

- A) À instituição de origem caberá promover a seleção dos participantes neste Programa, tendo a liberdade de definir internamente os critérios acadêmico-administrativos que a nortearão.
- B) Especificamente, no que se refere ao intercâmbio de estudantes, fica acordado que cada Instituição poderá receber até 3 (três) estudantes por período acadêmico anual.
- C) A UFRB e a Ecole Nationale du Génie de l'Eau et de l'Environnement de Strasbourg se comprometem a fomentar o intercâmbio em ambos os países, estimular a aproximação das estruturas curriculares e permitir a equivalência e o reconhecimento mútuo de créditos obtidos nas instituições participantes.
- D) A UFRB e a Ecole Nationale du Génie de l'Eau et de l'Environnement de Strasbourg se comprometem ainda a receber os estudantes em mobilidade, selecionados

- inclure des prévisions budgétaires acceptées par l'autorité compétente de chaque établissement,
- indiquer la durée de sa réalisation ainsi que les conditions de son renouvellement éventuel.

Article 7

Les principes généraux du programme d'échange d'étudiants sont les suivants :

On désigne comme institution d'origine l'université dans laquelle l'étudiant est régulièrement inscrit au moment de sa candidature à l'échange et comme institution d'accueil l'université où l'étudiant restera temporairement en échange. On désigne comme 'étudiant en échange' l'étudiant participant à au programme d'échange.

L'objectif de la présente convention de coopération est de soutenir et de permettre la participation d'étudiants de premier ou second cycle au Brésil ou en cycle ingénieur en France à des activités d'échange.

Dans la sélection des candidats, seront observés les principes suivants :

- A) L'institution d'origine sera chargée de promouvoir la sélection des participants de ce programme en fonction de critères administratifs et pédagogiques propres.
- B) Plus précisément, en ce qui concerne les échanges d'étudiants, il est convenu que chaque établissement peut accueillir jusqu'à 3 (trois) étudiants par année universitaire.
- C) L'UFRB et l'Ecole Nationale du Génie de l'Eau et de l'Environnement de Strasbourg se sont engagés à promouvoir les échanges dans les deux pays, à encourager la comparaison des cursus et permettre l'équivalence et la reconnaissance mutuelle des crédits obtenus dans l'établissement partenaire.
- D) L'UFRB et l'Ecole Nationale du Génie de l'Eau et de l'Environnement de Strasbourg s'engagent également à accueillir les étudiants en mobilité sélectionnés par le

pelo programa CAPES / BRAFAGRI, e acompanhá-los durante todo o período da mobilidade para realização das atividades acadêmicas previstas nos planos de atividades, aprovados pelos coordenadores do projeto e os respectivos colegiados dos cursos.

- E) Os estudantes selecionados serão responsáveis pela obtenção de um seguro médico e pagamento de despesas médicas durante a sua estadia nas respectivas universidades.

Cláusula 8

O presente Acordo de Cooperação não implica em nenhum compromisso financeiro, seja de uma parte, seja da outra. Projetos que importem na obtenção e gerenciamento de recursos financeiros serão objeto de Termos Aditivos entre a UFRB e a Ecole Nationale du Genie de l'Eau et de l'Environnement de Strasbourg. Em tais Termos Aditivos, deverão ficar detalhadas as responsabilidades acadêmicas e financeiras de cada uma das partes efetivamente envolvidas, explicitando de onde advirão os recursos para a sua execução. Para isso, as instituições envolvidas devem anexar documentação certificadora do financiamento e plano de trabalho.

Cláusula 9:

O presente acordo é válido por um período de cinco anos (5 anos) a partir da data de sua assinatura.

Após esse período, sua renovação estará novamente sujeita aos procedimentos de revisão pelas autoridades reguladoras, segundo os regimentos em circulação nos Estados envolvidos.

Poderá ser rescindido por qualquer uma das duas partes com um aviso prévio de três meses. Nesse caso, a condição que os vários beneficiários gozam subsistirá até o final do ano letivo correspondente à data da rescisão.

Cláusula 10

Lei aplicável

Em caso de dificuldades na interpretação ou execução do presente acordo, as partes enviarão

programme CAPES / BRAFAGRI et à les accompagner tout au long de la période de mobilité pour mener à bien les activités académiques prévues dans les contrats d'études approuvés par les coordinateurs de projet et les instances responsables des formations académiques.

- E) Les étudiants sélectionnés seront tenus de détenir une assurance médicale et au paiement des frais médicaux pendant leur séjour dans leurs universités respectives.

Article 8

Le présent accord de coopération n'implique aucun engagement financier, ni de la part de l'une, ni de l'autre des parties. Les projets impliquant l'obtention et la gestion de ressources financières feront l'objet d'avenants entre l'UFRB et l'École Nationale du Génie de l'Eau et de l'Environnement de Strasbourg. Ces avenants devront détailler les responsabilités académiques et financières de chacune des parties effectivement impliquées, en précisant d'où proviendront les ressources nécessaires à leur exécution.

Article 9

Le présent accord est valable pour une durée de cinq ans (5 ans) à compter de la date de sa signature.

Au-delà de cette période, son renouvellement sera à nouveau soumis à la procédure d'examen par les autorités de tutelle, selon les textes réglementaires en usage dans les pays concernés.

Il pourra être dénoncé par l'une ou l'autre des deux parties avec un préavis de trois mois.

Dans ce cas, le régime dont bénéficient les participants sera maintenu jusqu'à la fin de l'année académique correspondant à la date de résiliation.

Article 10

Droit applicable

En cas de difficultés sur l'interprétation ou l'exécution du présent accord, les parties

esforços para resolver o seu litígio de forma amigável. O recurso a um tribunal só será feito como último recurso, após esgotadas todas as outras vias. Nesse caso, o litígio será levado ao tribunal do réu.

Assinado pela Universidade Federal do Recôncavo da Bahia e pela Ecole Nationale du Génie de l'Eau et de l'Environnement de Strasbourg em dois exemplares originais.



Prof^a. Dra. Georgina Gonçalves dos Santos
Reitora / Rectrice
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

s'efforcent de résoudre leur différend à l'amiable. Le recours à une juridiction ne se fera qu'en derniers recours, après épuisement de toutes les autres voies. Dans ce cas, le conflit sera porté devant le tribunal du défendeur

Signé par l'Universidade Federal do Recôncavo da Bahia et par l'Ecole Nationale du Genie de L'eau et de L'environnement de Strasbourg en deux exemplaires originaux.

M. Jean-Marc Willer

Directeur / Diretor

L'Ecole Nationale du Génie de l'Eau et de l'Environnement de Strasbourg

Data/Date: _____

Date/Date: _____ 05.11.2025



PLANO DE TRABALHO

ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE A

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA
BAHIA (BRASIL) E L'ECOLE NATIONALE DU
GENIE DE L'EAU ET DE L'ENVIRONNEMENT DE
STRASBOURG (FRANÇA)**

OBJETO

A mobilidade de discentes e de pessoal das duas instituições parceiras.

OBJETIVOS

A razão deste plano de trabalho é fixar os objetivos dos parceiros em relação à promoção do ensino superior, ampliação de conhecimento e competências propostas aos estudantes e a preservação do conhecimento em benefício da sociedade dos dois países parceiros com a fim de melhorar o ensino e inovação no que diz respeito à produção agrícola sustentável para desenvolver as zonas rurais.

CRONOGRAMA DAS METAS A SEREM ATINGIDAS

1º ao 4º Ano

– Preparação de estudantes para o processo seletivo para a mobilidade internacional;

- Seleção de 3 estudantes por ano e por país, conforme os critérios definidos conjuntamente,

PLAN DE TRAVAIL

CONVENTION DE COOPÉRATION ENTRE

**L'UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO
DA BAHIA (BRÉSIL) ET L'ECOLE NATIONALE
DU GENIE DE L'EAU ET DE
L'ENVIRONNEMENT DE STRASBOURG
(FRANCE)**

OBJET

La mobilité des étudiants et personnels des deux établissements partenaires.

OBJECTIFS

Ce plan de travail vise à définir les objectifs des partenaires pour promouvoir l'enseignement supérieur, élargir les compétences et les connaissances des étudiants et créer des échanges pour améliorer l'enseignement et encourager l'innovation dans les domaines de l'environnement, de l'eau et du développement des zones rurales.

PROGRAMME ET OBJECTIFS A ATTEINDRE

1º à 4º année

- Préparation des étudiants au processus de sélection pour la mobilité internationale.

- Sélection de 3 étudiants par an et par pays, conformément aux critères définis

inclusive quantos os termos de competências linguísticas;

- Realização de uma missão de trabalho por ano, na medida em que possam ser financiados pelo programa BRAFAGRI.

- Organização de uma sessão de vídeo por ano (classe temática, conferência, reunião temática, etc), envolvendo os professores, pesquisadores e os estudantes das instituições do projeto.

ETAPAS DE EXECUÇÃO

As etapas seguintes e fases de execução descritas abaixo detalham um ciclo de intercâmbio, cuja duração total é de aproximadamente 01 (um) ano universitário.

Etapas/Fases	Prazo
1 – Mobilidade dos estudantes	
Preparação dos estudantes para o processo seletivo para a mobilidade internacional; seleção de 3 estudantes, no máximo, por ano e por estabelecimento.	Antes de 15 de abril para a mobilidade que tenha início em setembro e antes de 15 de outubro para a mobilidade que tenha início em fevereiro.
2. Missão de trabalho para os professores.	
1 (uma) missão anual por estabelecimento.	1(uma) semana, a ser programada em função da disponibilidade das equipes acadêmicas de ambas as instituições.

conjointement, notamment en termes de compétences linguistiques.

- Réalisation d'une mission de travail par an dans la mesure où elles peuvent être financées par le programme BRAFAGRI.

- Organisation d'une session vidéo par an (classe thématique, conférence, réunion technique, etc.), impliquant les enseignants, les chercheurs et les étudiants des établissements du projet.

ÉTAPES D'EXÉCUTION

Les étapes suivantes et les phases d'exécution décrites ci-dessous détaillent un cycle d'échange, dont la durée totale est d'une année universitaire.

Étapes/Phases	Calendrier
1. Mobilité des étudiants	
Préparation des étudiants au processus de sélection pour la mobilité internationale ; sélection de 3 étudiants maximum par an et par établissement.	Avant le 15 avril pour une mobilité débutant en septembre et avant le 15 octobre pour une mobilité débutant en février.
2. Missions de travail pour les enseignants	
1 mission annuelle par établissement.	Une semaine à programmer en fonction des disponibilités des équipes pédagogiques des deux établissements.

3. Videoconferência

Organização de um encontro virtual entre as equipes das duas instituições, de acordo a disponibilidade das partes envolvidas.

3. Vidéoconférence

Organisation d'une rencontre virtuelle entre les équipes des deux établissements en fonction des disponibilités des parties concernées.

PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O início da execução deste Plano de Trabalho se dará imediatamente após a assinatura do Acordo de Cooperação entre a UFRB e a Ecole Nationale du Génie de l'Eau et de l'Environnement de Strasbourg e permanecerá em vigor pelo mesmo período que o referido acordo.

PRÉVISIONS DU DÉBUT ET DE LA FIN DE LA MISE EN ŒUVRE DU PLAN DE TRAVAIL

Le Plan de Travail sera mis en œuvre immédiatement après la signature de l'accord cadre entre l'UFRB et l'Ecole Nationale du Génie de l'Eau et de l'Environnement de Strasbourg et sera en vigueur pour la même période.

FISCALIZAÇÃO

O programa de responsabilidade mútua do Serviço de Relações Internacionais da École Nationale du génie de l'Eau et de l'Environnement de Strasbourg e da Superintendência de Assuntos Internacionais da UFRB.

RESPONSABILITÉ

Ce programme est sous la responsabilité mutuelle du Service des Relations Internacionales de l'Ecole Nationale du Génie de l'Eau et de l'Environnement de Strasbourg et de la Surintendance des Affaires Internacionales de l'UFRB.

Assinado pela Universidade Federal do Recôncavo da Bahia e pela l'Ecole Nationale du génie de l'Eau et de l'Environnement de Strasbourg em dois exemplares originais, ambas as versões linguísticas são autênticas.

Signé par l'Universidade Federal do Recôncavo da Bahia et par l'Ecole Nationale du Génie de l'Eau et de l'Environnement de Strasbourg en deux exemplaires originaux, les deux versions linguistiques faisant foi.

Profa. Dra. Georgina Gonçalves dos Santos

M. Jean-Marc Willer

Reitora

Directeur

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

Ecole Nationale du Génie de l'Eau et de l'Environnement de Strasbourg

Data:

Date :

